



## Relatório de Conclusão do CAO Mediador

*Este relatório é um resumo do processo do CAO, sobre a queixa submetida por uma coligação de ONGs locais e nacionais, e comunidades afetadas, relacionada com o processo de bypass do projecto da Mozal. O projeto da Mozal é apoiado pela IFC/MIGA, em Moçambique.*

---

### Resumo da Queixa e do processo do CAO Mediador

Em 1997 a IFC comprometeu-se a fazer o seu primeiro investimento na Mozal - uma fundição de alumínio, com uma capacidade de produção de 250.000 toneladas por ano, localizada cerca de 20 kilometros a oeste da capital de Moçambique, Maputo. A participação da IFC neste projecto inicial era constituído por quase-capital e empréstimos de USD \$110 milhões para a construção e operação da fábrica de alumínio. Em 1998, a MIGA emitiu também uma garantia de USD 40 milhões à Industrial Development Corporation of South Africa Ltd, cobrindo o seu investimento na Mozal contra riscos de expropriação, guerra e perturbações da ordem pública. Em 2001 a IFC financiou um segundo projecto com um empréstimo de USD 25 milhões, para permitir duplicar a capacidade de produção para mais 250.000 de alumínio por ano. O principal patrocinador de ambos os projectos foi BHP Billiton, um grupo internacional de capital aberto, na área da mineração e metais e o custo total da investimento nos dois projetos foi por volta de US\$ 2 bilhões.

Em Outubro de 2010, uma coligação de ONGs locais e nacionais, representando-se a si próprias e outros residentes locais que se consideravam afectados, apresentaram uma queixa ao CAO, suscitando várias preocupações sociais e ambientais, relacionadas com o projecto Mozal. Os queixosos estavam preocupados que o programa de bypass da Mozal – um

programa de seis meses em que as emissões de ar não seriam submetidas aos Centros de Tratamento de Fumos (CTF) enquanto decorriam obras de beneficiação – estaria violando uma série de políticas e procedimentos da IFC. Os queixosos tinham também receio que o programa de bypass os prejudicasse, bem como outras comunidades residentes na área, e o ambiente na generalidade, a exposição danosa a poluentes. Por último, a queixa levantava questões quanto às devidas diligências ambientais e sociais assumidas pela Mozal para fazer aprovar o programa de bypass, e o acesso a informação relevante por parte da coligação de ONGs e dos seus representados.

Com a autorização legal do Governo Moçambicano os trabalhos no primeiro CTF tiveram início a 17 de Novembro de 2010 e terminaram a 17 de Março 2011. As obras no segundo CTF começaram a 2 de Dezembro 2010 e terminaram a 29 de Março 2011.



Durante o período de envolvimento do CAO Mediador, a equipa partilhou informações sobre o processo com o Mecanismo para Reclamações do Banco Europeu de Investimento (EIBCM) e com o Ponto Nacional de Contacto no Reino Unido da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), pois ambas as instituições tinham também recebido a mesma queixa da coligação de ONGs. Após determinar a sua elegibilidade, o CAO deu início ao processo de avaliação. O objectivo deste processo, que não emite qualquer juízo quanto ao mérito da queixa, é ouvir os diferentes pontos de vista das partes interessadas, as perspectivas sobre as questões suscitadas pelas várias partes interessadas, explicar às partes os procedimentos do CAO, tanto o de resolução de conflitos como o de cumprimento, e ajudá-las a compreender se poderiam tentar resolver as questões identificadas pelos queixosos através de um processo de colaboração.

As Partes intervenientes optaram por tentar resolver a queixa através de um processo conduzido pelo CAO Mediador. No âmbito do processo de resolução do conflito, as partes reuniram-se em diversas ocasiões, entre Fevereiro e Junho 2011, e chegaram a uma série de acordos sobre diversos tópicos. Os acordos e resultados alcançados são a seguir resumidos.



## Resumo dos Acordos

**1. Janeiro 2011:** Foram estabelecidas as regras básicas para os queixosos e para a empresa, delineando os tópicos sugeridos para discussão nas reuniões conjuntas entre queixosos e a empresa. Estes tópicos incluíam discussões sobre emissões durante o bypass, um relatório independente de um especialista em saúde pública, planos de contingência para emergências, uma auditoria ambiental independente e um mecanismo para acesso futuro, pela comunidade, a informações sobre o desempenho ambiental e social e de risco da Mozal.

Tanto a coligação como a Mozal concordaram em resolver as situações num processo limitado a um período inicial de 6 semanas, que teve início na data de assinatura das Regras Básicas. As partes acordaram também que este período poderia ser alargado no caso de ser necessário mais tempo para chegar a um acordo.

**2. Fevereiro 2011:** Após a aceitação das Regras Básicas, as partes intervenientes efectuaram uma discussão pormenorizada, que foi orientada pelo CAO em relação aos Termos de Referência (TdR). Ficou acordado que as seguintes questões seriam debatidas através de um processo de mediação:

- Estabelecimento de uma base de informação (dados de monitorização e avaliação, relatórios anuais da Mozal e a autorização especial do Ministério para a Coordenação da Ação Ambiental (MICOA) para o programa de bypass).
- Validação dos procedimentos para avaliação e monitorização ambiental (acesso a relatórios de auditorias ambientais independentes, criação de uma avaliação independente de riscos de saúde e esclarecimento sobre a monitorização de emissões e de procedimentos ambientais).
- Criar um relacionamento institucional entre as partes (um entendimento comum quanto a dados, acesso a

informação e potenciais reuniões no local).

No âmbito do enquadramento estabelecido por estes dois acordos, foi realizada uma série de sessões de mediação, nos termos das quais foi possível chegar aos seguintes acordos:

#### *Criação de uma Base de Informação:*

- A Mozal concordou em fornecer uma cópia da autorização especial do MICOA, dados de monitorização de emissões, e estudar que dados de relatórios de informação ambiental poderão ser divulgados à coligação. Concordaram também em elaborar dados sobre a sua utilização de água e um acesso permanente a informações, através de reuniões bianuais. Embora não estivessem em posição de revelar a totalidade dos seus Relatórios Anuais de Monitorização, a Mozal concordou em procurar obter o consentimento dos seus financiadores e accionistas para revelarem os dados relativos a monitorização social e ambiental.
- A Mozal concordou também em que informaria, tanto a coligação como as comunidades, no caso de certas futuras situações de bypass, e prestou explicações sobre as suas medidas de emergência bem como sobre as razões para o bypass.

#### *Validação da monitorização ambiental*

- A Mozal delineou o seu processo de auditoria, que inclui a ISO 14001, KPMG, BHP Billiton, AMR Reporting e o MICOA, e ponderou quais os elementos do relatório ambiental que poderiam ser divulgados. Ambas as partes acordaram em que este seria um tema a debater numa reunião no futuro.
- A Mozal concordou em encomendar um relatório independente, feito por um especialista em saúde pública sobre os impactos do programa do bypass, e foi acordado que esse relatório seria discutido numa nova reunião em Março

2011. Uma avaliação de riscos de saúde pública foi realizado pela Conselho para pesquisa científica e industrial (CSIR) y apresentada a coligação por CSIR.

- A Mozal forneceu à coligação o seu Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

#### *Construir uma relação institucional entre as partes intervenientes*

- Ambas as partes concordaram em que seria útil ter algum tipo de interacção continuada e que, durante o subseqüente período de 12 meses, essa interacção deveria assumir a forma de encontros trimestrais.
- Ambas as partes concordaram em estabelecer a criação de um sistema para a realização de reuniões urgentes.

Quanto às questões sobre as quais não foi alcançado acordo, foi criado um processo para dar às partes um prazo mais longo para analisarem a documentação que foi fornecida e quaisquer outros aspectos considerados relevantes. Foi dado à coligação um prazo até 9 de Março 2011 para preparar um questionário a submeter à Mozal e foram convidados para uma reunião no local a 16 de Março 2011, em que participaram representantes da coligação.

No final deste acordo, ambas as partes concordaram em continuar com acções de mediação e as reuniões prolongaram-se ao longo dos meses de Abril e Maio. Ainda que as partes se tenham empenhado num acordo final sobre todas as matérias, um acordo não foi alcançado no final e a coligação solicitou que a queixa fosse submetida para a CAO Cumprimento. Consequentemente o CAO Mediador transferiu a queixa a equipa da CAO Cumprimento em Dezembro de 2011.

## **Resultados do Processo de Diálogo**

- **Regras Básicas e Acordos Iniciais.** Em resultado do processo de mediação facilitado pela equipa da CAO Ombudsman, as partes conseguiram estabelecer acordos interinos. Para tal, foi necessário não só disponibilidade para reunir e debater as preocupações expressas pelos interessados, como também que as matérias que eram motivo de preocupação fossem aceites por todas as partes.

A aceitação das regras básicas abriu caminho para uma negociação que foi inicialmente bem-sucedida e que resultou na redacção de propostas. Este processo conseguiu levar as partes a uma maior compreensão dos problemas mútuos e de potenciais soluções.

- **Partilha de Informação da Empresa.** Em resultado do processo de mediação, a Mozal concordou em divulgar informações à coligação, relativamente ao programa de bypass.
- **Descobrir diferentes formas para resolver situações de conflito:** Ambas as partes aprenderam novas vias de abordagem e comunicação uma com a outra, em resultado, entre outros factores, da sua interacção e da tentativa para resolver dificuldades.

## Lições e Contributos

As reuniões com os principais parceiros puseram em evidência várias lições aprendidas com este processo.

- **Processos de Tomada de Decisões**  
As conversações entre a Mozal e a coligação de ONGs evidenciaram como é importante as empresas partilharem, de uma forma mais *alargada*, os seus processos de decisão com os representantes da sociedade civil. Quando o funcionamento do projecto gera impactos ambientais e sociais (A&S), que podem afectar directamente as comunidades

locais, poderia ser útil se as comunidades afectadas estiverem informadas das razões que motivam as acções da empresa. Além disso, ao divulgar o processo utilizado para escolher um determinado programa de gestão A&S, a empresa cria uma linha de comunicação e um relacionamento com as partes interessadas locais, que as informa e inclui nas operações necessárias.

Outro aspecto da representação que deve ser realçado à luz da intervenção do CAO Mediador é a capacidade dos que participam nos processos de mediação ou negociação para estabelecer acordos em nome das entidades que representam. Ambas as partes de um processo de mediação têm de ter a possibilidade para concordar ou discordar com o que está sendo debatido e onde uma ou mais partes necessitam obter mais esclarecimento ou discussão sobre os acordos já alcançados, isto deve de ser claramente alertado à todos os participantes envolvidos durante as conversações. É essencial que os *respectivos decisores principais das partes interessadas* sejam os participantes no processo, para que, ao estabelecerem acordos, tenham a credibilidade e estejam mandatados para falar e agir em representação das suas respectivas instituições e/ou os seus respectivos constituintes. Sem estes elementos essenciais, tanto os parceiros como o CAO correm o risco de investir tempo num processo que poderia não alcançar um resultado bem sucedido.

- **CAO Fortalecendo as Capacidades das Partes**

Será importante que o CAO continue a investir no reforço das capacidades dos parceiros interessados e em sessões de informação, tanto sobre o processo de mediação como sobre o papel essencial que os parceiros desempenham neste tipo de processos. Este investimento à partida, ajudaria a construir uma base firme para negociações que têm assim um melhor potencial para encontrar soluções mutuamente aceitáveis.



surjam novas disputas no futuro, há boas perspectivas para um encontro com as comunidades e representantes da sociedade civil, num espírito de cooperação, para debater os potenciais impactos das actividades programáticas. Ainda que na perspectiva do CAO esta queixa tenha sido transferido para uma avaliação de cumprimento de conformidade, do ponto de vista dos intervenientes interessados pode ainda haver espaço para um continuado crescimento no relacionamento entre as partes e diálogo.

### **Oportunidades para o Futuro**

- **Diálogo em contínuo e Partilha de Informação**

Apesar de o processo inicial de diálogo não ter resultado num acordo final, as pontes estabelecidas entre a Mozal e a Coligação criam oportunidade para futuro diálogo entre ambas. Além disso, o facto de a Mozal se ter mostrado disposta a partilhar informações sobre muitos dos seus procedimentos internos, indica que, caso